



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ

Gabinete do Prefeito

CNPJ/MF 03.501.517/0001-52

Rua Ferreira da Cunha, 410, Vila Diamantina CEP 79420-000 Fone: (67) 286-1275 - Fax (67) 286-1400.

LEI N.º 1.372 DE 23 DE MARÇO DE 2.005.

**Altera o Art. 2º da Lei Municipal n.º 1.368 que autoriza o Poder Executivo Municipal a Celebrar convênio com a AUCA - Associação dos Acadêmicos Universitários da Cidade de Camapuã, e da outras providências.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMAPUÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,**

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar o Art. 2º da Lei Municipal n.º 1.368, de 08 de março de 2.005, que autoriza a celebrar convênio com a AUCA – Associação dos Acadêmicos Universitários da Cidade de Camapuã, objetivando o repasse de recursos financeiros para auxiliar nas despesas com transporte terrestre de acadêmicos à Universidade do Estado de Mato Grosso do Sul, que fica assim grafado:

“Art. 2º. O valor do presente convênio será de R\$37.000,00 (trinta e sete mil reais), a ser repassado em 10 (dez) parcelas mensais e sucessivas de R\$3.700,00 (três mil e setecentos reais), iniciando-se em março de 2005.

Parágrafo único. O prazo e forma de prestação de contas serão definidos pela Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento.”

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Camapuã - MS, 23 de março de 2005.

  
**MOYSES NERY**

**Prefeito Municipal de Camapuã**

